



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 036.777/2011-0.

1. Em cumprimento ao Acórdão 4272/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 27/6/2013, Ata 21/2013-1ª Câmara, (peça 29), foi notificado o Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, por meio do Ofício 1095/2013, datado de 4/7/2013, (peça 33).
2. O responsável tomou ciência do aludido ofício, em 10/7/2013, conforme documento de peça 34, encaminhada para o endereço constante da peça 31.
3. O Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, por meio de seu Representante Legal, peça 37, interpôs Embargos de declaração, em 23/7/2013, apreciado por meio do Acórdão 5479/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 18/8/2013, Ata 28/2013-1ª Câmara, peça 41, o qual não foi conhecido, em seguida impetrou Recurso de reconsideração, em 4/9/2013, apreciado pelo Acórdão 238/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 4/2/2014, Ata 2/2014-2ª Câmara, peça 53, que não foi conhecido, mantendo-se a irregularidade das contas.
4. Assim, o Acórdão 4272/2013-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado, em 26/7/2013**.
5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU nº 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 59.
7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posteriormente encaminhado ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/AM, em 23 de abril de 2014.

(Assinado eletronicamente)
Josias Modesto de Souza
Assistente – 2725-1